



Universidade de Brasília  
Instituto de Ciências Biológicas  
Programa de Pós Graduação em Botânica

## EDITAL Nº 1/2024

### SELEÇÃO ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Botânica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Botânica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções no 0080/2021, no 044/2020 e no 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções no 05/2020 e no 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

**1.2.** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica em sua Reunião Nº 02 de 2024, realizada em 07/05/2024, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPGBOT) podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgbotunb.com>.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO PAÍS (AMPLA CONCORRÊNCIA, COTISTAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DEFICIENTES) E ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

**2.1.** Número de vagas para candidatos residentes no país:

**2.1.1.** Doutorado Acadêmico: 16 (dezesesseis) vagas;

**2.1.2.** Mestrado Acadêmico 18 (dezoito) vagas.

**2.2.** Vagas específicas para candidatos estrangeiros (via embaixada):

**2.2.1.** Doutorado Acadêmico: 02 (duas) vagas;

**2.2.2.** Mestrado Acadêmico: 02 (duas) vagas.

- 2.3.** Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinados 20% para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, sendo: 04 (quatro) vagas para o Doutorado.
- 2.4.** Das vagas previstas no item 2.1.2 será destinado 20% para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, sendo: 04 (quatro) vagas para o Mestrado.
- 2.5.** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado, conforme resolução CEPE 044/2020.
- 2.6.** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado, conforme resolução CEPE 044/2020.
- 2.7.** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado, conforme resolução CPP 05/2020.

Nível	Universal	Vagas para candidatas/os estrangeiros com Residência permanente no exterior.	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
	Ampla Concorrência		Reserva de Vagas	Vagas adicionais		
			Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas
Doutorado	16	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
Mestrado	18	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>

- 2.8.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.
- 2.9.** A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção e as linhas de pesquisa estão apresentadas no Anexo I.
- 2.10.** Das Vagas Reservadas para a Política de Ações Afirmativas.
- 2.10.1.** A partir da Resolução CEPE N° 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP N° 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 2.10.2.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este/a responder por qualquer falsidade.

**2.10.3.** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

**2.10.3.1.** O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

**2.10.3.2.** À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

**2.10.3.3.** Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

**2.10.4.** Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

**2.10.5.** As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas.

**2.10.6.** As vagas destinadas a candidatos(as) com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão prioritariamente revertidas para candidatos negros e em seguida para ampla concorrência.

**2.11.** Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos negros(as):

**2.11.1.** Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CEPE Nº 0090/2022.

**2.11.2.** O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE Nº 0090/2022.

**2.11.3.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VI) e endereçado via sistema de inscrições (<https://insepos.unb.br>).

**2.11.4.** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as)

negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

**2.11.5.** Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

**2.12.** Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos indígenas e quilombolas:

**2.12.1.** Serão considerados(as) indígenas ou quilombolas candidatos(as) reconhecidos como tais pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação.

**2.12.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VII ou Anexo VIII) e endereçado via sistema de inscrições (<https://inscpos.unb.br>).

**2.12.3.** O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.

**2.12.4.** O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.

**2.13.** Vagas destinadas a pessoas com deficiência:

**2.13.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**2.13.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo IX) e endereçado via sistema de inscrições (<https://inscpos.unb.br>).

**2.13.3.** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificada/o em ordem decrescente de nota final.

**2.13.4.** Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos negros.

**2.13.4.1.** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral conforme Resolução 01/2020 do PPGBOT, amparada pela Resolução CPP N° 05/2020.

## **2.14.** Da concessão de Bolsas

**2.14.1.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP N° 11/2020.

**2.14.2.** Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP N° 11/2020 e conforme Resolução 01/2023 do PPGBOT.

**2.15.** Para informações sobre as resoluções consulte as seguintes páginas da internet:

- Resolução CEPE 080/2021 - [https://dpg.unb.br/images/CEPE\\_0080-2021\\_-\\_Programas\\_P%C3%B3s.pdf](https://dpg.unb.br/images/CEPE_0080-2021_-_Programas_P%C3%B3s.pdf)
- Resolução CEPE N° 0044/2020 - [https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_-\\_CEPE/RESOLUO\\_CEPE\\_044\\_2020\\_ACOES\\_AFIRMATIVAS\\_1.pdf](https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_/Legisla%C3%A7%C3%A3o_-_CEPE/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS_1.pdf)
- Resolução CEPE N° 090/2022 - [https://dpg.unb.br/images/Editais\\_fomento/Resoluo-CEPE-0090-2022-\\_COPEAA-UnB.pdf](https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/Resoluo-CEPE-0090-2022-_COPEAA-UnB.pdf)
- Resolução CPP N° 05/2020 - [https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_-\\_CEPE/Resoluo\\_05-2020\\_Revoga\\_a\\_Instruo\\_Normativa\\_03-2020\\_e\\_Publica\\_a\\_Resoluo\\_CPP\\_05-2020\\_Reserva\\_pessoas\\_c\\_deficiencia\\_1.pdf](https://dpg.unb.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_/Legisla%C3%A7%C3%A3o_-_CEPE/Resoluo_05-2020_Revoga_a_Instruo_Normativa_03-2020_e_Publica_a_Resoluo_CPP_05-2020_Reserva_pessoas_c_deficiencia_1.pdf)
- Resolução CPP n° 011/2020 - [https://dpg.unb.br/images/PPP/Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_/RESOLUCAO\\_CPP\\_0011\\_2020\\_-\\_Bolsas\\_NOVA.pdf](https://dpg.unb.br/images/PPP/Legisla%C3%A7%C3%A3o_/RESOLUCAO_CPP_0011_2020_-_Bolsas_NOVA.pdf)

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Botânica deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade on-line no endereço eletrônico: <https://inscpos.unb.br> dentro do período estipulado no Cronograma (item 7.1).
- 3.2.** Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos estrangeiros (residentes no exterior) têm número de vagas específico (item 2.2), e serão selecionados conforme normas específicas constantes neste edital.
- 3.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos ao Curso de Mestrado que se encontrem em fase de conclusão de curso de graduação, assim como os candidatos ao Doutorado em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.8 deste edital.
- 3.4.** Na inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em PDF:
- 3.4.1.** Ficha de inscrição conforme modelo disponível na página eletrônica <https://www.ppgbotunb.com> (Anexo II para candidatos ao Mestrado Acadêmico e Anexo III para o Doutorado Acadêmico). Os candidatos deverão indicar a linha de pesquisa (até duas), entre os orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Botânica, aptos a receberem novos alunos nesta seleção (Anexo I).
- 3.4.2.** Pré-Projeto de Pesquisa, somente para o Doutorado, conforme estabelecido no item 4.4.3.
- 3.4.3.** Cópia do diploma de graduação, ou declaração de provável formando até o prazo final e/ou Histórico escolar com *status* de formando, sem pendências, para confirmação de ingresso no curso, para os candidatos ao Curso de Mestrado. Para os candidatos ao Curso de Doutorado: cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando e/ou Histórico escolar com *status* de formando, sem pendências, até o prazo final para confirmação de ingresso no curso.
- 3.4.4.** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, sendo os arquivos nomeados com o nome do(a) candidato(a) e enumerados sequencialmente conforme a Ficha de Pontuação constante no Anexo IV (Mestrado) ou Anexo V (Doutorado).

- 3.4.5.** Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
- 3.4.6.** Para os candidatos com residência permanente no exterior é necessário apresentar comprovante de proficiência da língua portuguesa ou espanhola, exceto nativos e residentes em países lusófonos ou de língua espanhola.
- 3.4.6.1** Para aqueles sem comprovante de proficiência de língua portuguesa ou espanhola será necessário realizar prova de aptidão de língua portuguesa (item 4.5.1), conforme o Cronograma (item 7.1).
- 3.4.7.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo VI) ou Indígenas (Anexo VII) ou Quilombolas (Anexo VIII) ou Pessoa com Deficiência (Anexo IX).
- 3.4.8.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 0044/2021, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrições (<https://inscpos.unb.br>).
- 3.4.9.** Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo X), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrições (<https://inscpos.unb.br>).
- 3.4.10.** No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XI), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrições (<https://inscpos.unb.br>).
- 3.4.11.** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Botânica, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

**3.4.12.** Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo, para os alunos que os possuam e que optem por não realizar a prova de língua inglesa, conforme estabelecido nos itens 4.3.2. e 5.1.2 deste Edital. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, por uma das seguintes instâncias: FCE (First Certificate in English) – Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English); Proficiência UnB idiomas.

**3.4.13.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital.

**3.5.** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.6.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico da Graduação e do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os candidatos estrangeiros).

Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

**3.7.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

**3.8.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso



de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

- 3.9.** O Programa de Pós-Graduação em Botânica não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o site do PPGBOT (<https://www.ppgbotunb.com/>) e o e-mail registrado no momento da inscrição para monitorar informações sobre o processo de seleção.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital, em local a ser divulgado no site do PPGBOT (<https://www.ppgbotunb.com/>).

- a) O PPGBOT não se responsabiliza por falhas de conexão de Internet dos candidatos, durante a realização das provas.

- 4.2** Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada receberão um link, por e-mail, para acesso à Plataforma *Teams* para realização das entrevistas e provas.

- a) O(a) candidato(a) deverá realizar todas as fases da seleção de forma remota (online), na data definida em Edital, sendo da sua exclusiva responsabilidade dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente configurado para a realização da prova oral, na da Plataforma Microsoft *Teams* oficial da Universidade de Brasília.
- b) O dispositivo utilizado pela(o) candidata(o) deve necessariamente ser equipado de câmera e microfone, que permitam à banca examinadora visualizá-la(o), escutá-la(o) e manter diálogo sem interrupções ao longo da realização da prova oral.

- 4.3** O processo de seleção para os ingressantes ao MESTRADO está explicitado no item 5 deste edital, sendo composto pelas seguintes etapas:

**4.3.1 Prova de Botânica:** prova escrita a ser realizada no ambiente *Teams* (item 4.2) e gravada por videoconferência, com duração de 2 (duas) horas.

- a) A consulta está facultada aos livros e sites de Internet; é vedada a consulta a pessoas direta ou indiretamente.

b) As respostas devem ter redação própria; será usada checagem de plágio e, se constatada essa prática, a candidatura estará sumariamente eliminada do processo seletivo.

**4.3.2. Prova de Compreensão de Texto em Inglês:** prova escrita, a ser realizada no *Teams* e com videoconferência gravada, com duração máxima de 2 (duas) horas, relativa à compreensão de um texto em inglês.

a) É facultada a consulta a dicionário.

b) Os(as) candidatos(as) receberão um link, por e-mail, para acesso à Plataforma *Teams* para realização da prova em inglês.

**4.3.3 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios enviados pelo candidato.

**4.4** O processo de seleção para os ingressantes ao **DOUTORADO** será composto pelas seguintes etapas:

**4.4.1. Prova de Compreensão de Texto em Inglês:** junto com os candidatos ao mestrado, conforme item 4.3.2.

**4.4.2 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3. deste edital.

**4.4.3 Avaliação do Pré-Projeto:** o corpo do Projeto deve ser composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave (cinco; não repetir palavras do título), introdução (se pertinente, com hipóteses), objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas citadas. O projeto deve conter até 10 páginas, em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12 e margem 2 (dois) nas partes superior, inferior, direita e esquerda, podendo ser redigido em português, inglês ou espanhol. Não usar capa e não usar qualquer identificação do autor no texto. Identificar apenas o arquivo PDF com o nome do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste edital.

**4.4.4 Prova Oral:** a prova oral terá duração máxima de 20 (vinte minutos) e constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção por meio de videoconferência. Os(as) candidatos(as) deverão solicitar a realização desta prova mediante envio do formulário específico preenchido (Anexo XII). Os(as) candidatos(as) receberão um link, por e-mail, com o dia e horário da prova de cada candidato(a), para acesso à Plataforma *Teams* para realização da videoconferência conforme Cronograma (item 7.1), com horário de referência

sendo o de Brasília. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste edital.

**4.5. Etapas para candidatos estrangeiros (com residência no exterior), exceto nativos e residentes em países lusófonos ou de língua espanhola:**

**4.5.1. Prova de aptidão em língua portuguesa:** será realizada por videoconferência com duração máxima de 20 minutos, em data prevista no Cronograma (item 7.1). O candidato(a) será comunicado por e-mail, informando quanto ao dia e hora da prova e deverá responder à mensagem confirmando sua participação. A prova de aptidão em língua portuguesa consistirá da arguição do candidato pela Comissão de Seleção/Examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.1, deste edital.

**4.5.2. Avaliação do Pré-Projeto:** Conforme item 4.4.3.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.**

**5.1.1. Prova de Botânica (somente para candidatos ao Mestrado):** esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A Prova de Botânica versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas encontram-se no Anexo XIII deste edital. O(a) candidato(a) que não comparecer a esta prova não poderá participar das demais provas do processo seletivo.

**5.1.2. Prova de Compreensão de Texto em Inglês:** esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos para o Mestrado e 60 (sessenta) pontos para o Doutorado. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Botânica e afins. O(a) candidato(a) que não comparecer a esta prova não poderá participar das demais provas do processo seletivo.

**5.1.3. Prova de Avaliação de Currículo:** esta etapa é classificatória para o Mestrado e para o Doutorado. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. Nos Anexos IV (Mestrado) e V (Doutorado) do presente edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos. O(a) candidato(a) poderá usar cada certificado ou comprovante para comprovar apenas uma atividade. Não é permitido à Comissão de Seleção remanejar pontos dentro do formulário, mas somente conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item apontado pelo candidato. Se a

referida tabela (Anexos IV ou V) não for preenchida, a pontuação referente ao currículo não poderá ser aferida, e o candidato receberá nota 0 (zero).

**5.1.4. Avaliação do Pré-Projeto (apenas para Doutorado):** esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 70 (setenta) pontos a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: consistência teórica, contextualização e definição adequada do problema (40%), adequação da metodologia (20%); coerência e integração entre os componentes da proposta (20%); relevância, pertinência, atualidade e adequação da bibliografia utilizada (10%); adequação da expressão escrita (10%).

**5.1.5. Prova Oral (apenas para o Doutorado):** esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 60 (sessenta) pontos a nota mínima para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção sobre sua capacidade de organizar e expor as ideias; expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

**5.2.** Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior: conforme itens 3.4.6 e 4.5, além das demais avaliações de acordo com o nível pretendido (Mestrado ou Doutorado).

**5.2.1 Prova de Aptidão em Língua Portuguesa:** esta etapa é eliminatória. A Prova consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção/Examinadora quanto ao seu conhecimento da língua portuguesa. A comissão fará perguntas em português, avaliará as respostas e dará uma nota como "apto(a)" ou "não apto(a)". Será aceita a certificação no nível intermediário do CELP-BRAS em substituição a esta prova (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Para candidatos residentes no país ou estrangeiros (residentes no exterior), o cálculo da nota final de cada candidato(a) será feita como se segue:

### **6.1.1. Nota Final para o Mestrado**

Média aritmética simples das duas provas:

Nota Final = (Prova de Botânica + Prova de Avaliação de Currículo) / 2

Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: é eliminatória e não participa da nota final.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos na Prova de Botânica.

A nota final será classificatória e eliminatória. A nota de corte será de 50 pontos.

**6.1.1.1** Média aritmética simples das duas provas: Nota Final = (Prova de Botânica + Prova de Avaliação de Currículo) / 2

**6.1.1.2** Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: é eliminatória e não participa da nota final.

**6.1.1.3** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos na Prova de Botânica.

**6.1.1.4** A nota final será classificatória e eliminatória. A nota de corte será de 50 pontos.

### **6.1.2. Nota Final para o Doutorado**

Média aritmética simples das três provas:

Nota Final = (Avaliação do Pré-Projeto + Prova de Avaliação de Currículo + Prova Oral) / 3

Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: é eliminatória e não participa da nota final.

A nota final será classificatória e eliminatória. A nota de corte será de 60 pontos.

**6.1.2.1** Média aritmética simples das três provas: Nota Final = (Avaliação do Pré-Projeto + Prova de Avaliação de Currículo + Prova Oral) / 3

**6.1.2.2** Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: é eliminatória e não participa da nota final.

**6.1.2.3** A nota final será classificatória e eliminatória. A nota de corte será de 60 pontos.

**6.2** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos em cada curso, calculadas conforme itens 6.1.1 e 6.1.2 deste edital. Os candidatos estrangeiros entrarão na ampla concorrência.

**6.3** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para cada curso (Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico) respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.11, 2.12 2.13 e 2.14.

**6.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a critério da Comissão Permanente do PPGBOT, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

**6.5.1** Na seleção para o Mestrado Acadêmico:

**6.5.1.1** O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Botânica terá precedência.

**6.5.1.2** Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) que obtiver o maior total de pontos no currículo terá precedência.

**6.5.1.3** Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com idade maior terá precedência.

**6.5.2** Na seleção para o Doutorado:

**6.5.2.1** O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do Pré-Projeto terá precedência.

**6.5.2.2** Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) que obtiver o maior total de pontos no currículo terá precedência.

**6.5.2.3** Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral terá precedência.

**6.5.2.4** Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com idade maior terá precedência.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados constam abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO (Horário de Brasília)</b>
01/07/2024 a 28/07/2024	Período de inscrições.	Até às 23h59min do dia 28/07/2024
30/07/2024 (terça-feira, data provável)	Divulgação da homologação das inscrições e confirmação da aderência às cotas de heteroidentificação. <sup>1</sup>	Até às 23h59min
02/08/2024	Prazo para solicitação de recurso relativo às inscrições não homologadas.	Até às 17h
12/08/2024 (segunda-feira) *	Reunião com os candidatos na sala de aula virtual.	8h30min até às 9h
	Realização da Prova de Botânica (somente para os candidatos ao Mestrado).	9h15min até às 11h15min
	Reunião com os candidatos na sala de aula virtual.	14h até às 14h30min
	Realização da Prova de Compreensão de Texto em inglês.	14h45min até às 16h45min
13/08/2024 (terça-feira, data provável)	Divulgação do resultado da Prova de Botânica e de Língua Inglesa.	Até às 18h
14/08/2024 (quinta-feira)	Prova de aptidão em Língua Portuguesa (somente para candidatos estrangeiros).	Horário a ser combinado com o(a) candidato(a).
14/08/2024	Realização da Avaliação do Pré-Projeto (somente para candidatos ao Doutorado), sem a presença do(a) candidato(a).	8h
14/08/2024	Período de realização de entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação (presencial).	Dia todo (presencial). Horários a definir pela Comissão de Heteroidentificação

15/08//2024*	Divulgação do resultado da Prova de Língua Portuguesa (data provável).	Até às 23h59min
15/08/2024	Divulgação da agenda da prova oral (somente para os candidatos ao doutorado).	Até às 23h59min
16/08/2024	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados das Provas de Botânica e de Língua Inglesa.	Até às 18h
19/08/2024	Realização da Avaliação de Currículo, sem a presença do(a) candidato(a).	8h
20/08/2024 (terça-feira– Data provável)	Realização da Prova Oral por videoconferência.	A partir das 8h, conforme horário individual a ser divulgado na página do PPGBOT.
21/08/2024	Divulgação do resultado das Avaliações do Currículo, do Pré-Projeto e da Prova Oral.	Até às 18h
26/08/2024	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados das provas: Oral, de Avaliação do Currículo e do Projeto (do Projeto somente para os candidatos ao doutorado)	Até às 18h
03/09/2024 (data provável)	Divulgação do resultado final.	Até às 20h
10/09/2024	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a).	Até às 12h

\* Candidatos(as) que não comparecerem pontualmente nas salas de aulas virtuais serão eliminados(as) do certame.

<sup>1</sup> Art. 11. O procedimento de validação da autodeclaração será realizado preferencialmente de forma presencial, podendo ser realizado também de forma telepresencial ou híbrida. CEPE 90/2022

**7.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas do MESTRADO e DOUTORADO ocorrerá no site do PPGBOT (<https://www.ppgbotunb.com>).



## 8. DOS RECURSOS

- 8.1** Requerimentos de reconsiderações e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação no **e-mail** [ibpos@unb.br](mailto:ibpos@unb.br). Os recursos e requerimentos de reconsiderações serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” (ANEXO XVI).
- 8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação ([ibpos@unb.br](mailto:ibpos@unb.br)).
- 8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação ([ibpos@unb.br](mailto:ibpos@unb.br)) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
    - a) É necessário entregar a confirmação de matrícula (ANEXO XIV) e o termo de compromisso (ANEXO XV) para a confirmação de participação no Programa.
  - 9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

- 9.1.5.** Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio, ou seja, apropriar-se do projeto de outro e utilizá-lo como se fosse seu, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.
- 9.1.6.** Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, dentre outros).
- 9.2.** Os arquivos da documentação dos candidatos não aprovados permanecerão no e-mail do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 9.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.4.** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de alunos estrangeiros com residência no exterior para alunos com residência no país.
- 9.5.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://www.ppgbotunb.com/>.
- 9.6.** Os(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 9.7.** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
- 9.8.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Botânica.

Brasília, DF, 07 de maio de 2024

PROFESSORA DRA. JÚLIA SONSIN OLIVEIRA  
COORDENADORA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## ANEXO I

Edital Nº 01/2024

### VAGAS DISPONÍVEIS E LINHAS DE PESQUISA

Relação de professores credenciados no PPGBOT, respectivas linhas de pesquisa\* e disponibilidade de vagas no Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico.

	Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
AUGUSTO CESAR FRANCO	2	-	X
CAROLYN ELINORE BARNES PROENÇA	1	X	X
CÁSSIA BEATRIZ RODRIGUES MUNHOZ	1,3	X	X
CHRISTOPHER WILLIAM FAGG	1,3	X	X
CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	2	X	X
DANIELA CRISTINA ZAPPI	1	-	X
FABIAN BORGHETTI	2	X	X
HELDER NAGAI CONSOLARO	1	X	X
JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA	3	X	X
JOSE FRANCISCO MONTENEGRO VALLS	1,3	X	X
JÚLIA SONSIN OLIVEIRA	2,3	X	-
MARCELO FRAGOMENI SIMON	1	-	X
MARCOS JOSE DA SILVA	1,2	X	X
PAULO EDUARDO A. SARAIVA CAMARA	1	X	X
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	1,3	X	X
SUELI MARIA GOMES	1,2,3	X	X
THIAGO JOSÉ DE CARVALHO ANDRÉ	1,2	X	X

#### \* Linhas de Pesquisa

1) **Botânica Taxonômica, Evolutiva e Fitogeografia:** Estudos morfoanatômicos, taxonômicos, filogenéticos e fitogeográficos. Estudos sobre padrões da diversidade vegetal em múltiplas escalas, interações biológicas, ecologia e evolução das espécies vegetais.

2) **Botânica Estrutural e Funcional:** Estudos dos órgãos e tecidos vegetais e das inter-relações entre estrutura e função em diferentes níveis de organização biológica. Funcionamento dos organismos e suas interações com o meio ambiente.

3) **Botânica Aplicada e Biotecnológica:** Estudos e desenvolvimento de biotecnologias a partir do conhecimento básico da flora. Relação entre uso das espécies e a sociedade. Manejo e utilização sustentável da flora.

## ANEXO II

Edital N° 01/2024

### FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade N° \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, com curso de graduação em \_\_\_\_\_ realizado na \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição ao exame de seleção para o curso de Mestrado em Botânica – Edital N° 01/2024.

Linha de pesquisa pretendida (vide Anexo I): \_\_\_\_\_

Foram anexados os seguintes documentos em PDF e nesta ordem:

- ( ) 1. A presente ficha de inscrição preenchida e assinada;
- ( ) 2. Carteira de identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- ( ) 3. CPF;
- ( ) 4. Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição, se brasileiro;
- ( ) 5. Certificado de quitação de serviço militar (homens brasileiros);
- ( ) 6. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso (frente e verso);
- ( ) 7. Declaração de provável formando e/ou Histórico escolar (alternativa ao documento 6);
- ( ) 8. *Curriculum Vitae* no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo e com os comprovantes enumerados conforme o item 3.4.4 e ficha de pontuação constante no Anexo IV (Mestrado);
- ( ) 9. Formulário preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação do Currículo e enumerado conforme a respectiva numeração dos comprovantes anexados (Anexo IV).
- ( ) 10. Comprovantes numerados e anexados separadamente.
- ( ) 11. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (Anexo VI), indígenas (Anexos VII e X, quilombolas (Anexo VIII e XI) e com deficiência (Anexo IX).

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone com Whats app ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Comunica-se que não há garantia de oferta de bolsa de estudo no Mestrado Acadêmico, não podendo ser objeto de cobrança ao Programa de Pós-Graduação em Botânica pelos candidatos selecionados.**

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção N° Edital N° 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade de Brasília.

---

Local, data e assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

Edital Nº 01/2024

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade Nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, com curso de graduação em \_\_\_\_\_, realizado na \_\_\_\_\_, mestrado em \_\_\_\_\_, realizado na \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição ao exame de seleção para o curso de Doutorado em Botânica – Edital Nº 01/2024.

Linha de pesquisa pretendida (vide Anexo I): \_\_\_\_\_

Foram anexados os seguintes documentos em PDF e nesta ordem:

- 1. A presente ficha de inscrição preenchida e assinada
- 2. Carteira de identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- 3. CPF;
- 4. Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição, se brasileiro;
- 5. Certificado de quitação de serviço militar (homens brasileiros);
- 6. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (frente e verso);
- 7. Diploma do Mestrado, ou documento de homologação de defesa (frente e verso);
- 8. Declaração de provável defesa de dissertação e/ou Histórico escolar (alternativa ao documento 7);
- 9. *Curriculum Vitae* no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo e com os comprovantes enumerados conforme o item 3.4.4 e ficha de pontuação constante no Anexo V (Doutorado);
- 10. Formulário preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação do Currículo e enumerado conforme a respectiva numeração dos comprovantes anexados (Anexo V);
- 11. Pré-projeto de pesquisa.
- 12. Comprovantes numerados separadamente
- 13. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (Anexo VI), indígenas (Anexos VII e X, quilombolas (Anexo VIII e XI) e com deficiência (Anexo IX).

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone com Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Comunica-se que não há garantia de oferta de bolsa de estudo no Doutorado, não podendo ser objeto de cobrança ao Programa de Pós-Graduação em Botânica pelos candidatos selecionados.**

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção Nº 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade de Brasília.

---

Local, data e assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

Edital Nº 01/2024

### FICHA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

É obrigatório preencher os campos “Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES” e “PONTOS OBTIDOS”. Não preencher o campo destinado à Comissão Avaliadora (CA).

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

#### 2. DESEMPENHO ACADÊMICO (limitado a 50 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
1-1 Título de graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou áreas afins ou declaração de provável formando nos cursos e áreas afins = 15 pontos; outras áreas = 0 ponto	15 pontos			
1-2 Monitoria em disciplinas da área (4 pontos/semestre)	12 pontos			
1-3. Iniciação científica, voluntária ou remunerada (6 pontos/semestre)	24 pontos			
1-4. Bolsa de extensão ou similar, exceto monitoria (1 ponto/semestre), comprovar início e conclusão.	5 pontos			

#### 2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (limitado a 30 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA

2-1 Artigos publicados, ou com aceite definitivo do editor, em periódicos científicos indexados com ISSN, com Qualis em Biodiversidade (1º autor = 20 pontos; coautor = 10 pontos)	30 pontos			
2-2 Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de congressos; artigos em revista sem Qualis em Biodiversidade (1º autor = 10 pontos, coautor = 5 pontos)	25 pontos			
2-3 Resumo publicado em anais de congressos científicos (1º autor = 5 pontos, coautor = 3 pontos)	20 pontos			
2-4 Capítulos de livros publicados com ISBN (1º autor = 10 pontos, coautor = 5 pontos)	20 pontos			
2-5 Livros com ISBN (1º autor = 30 pontos, coautor = 15 pontos)	30 pontos			
2-6 Participação em evento científico: 1 ponto/evento	10 pontos			
2-7 Trabalho final de graduação	5 pontos			
2-8 Premiação trabalho científico 5 pontos/prêmio	10			

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO (limitado a 20 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
----------	------------------	---------------------------------	----------------	----

3-1 Experiência profissional na área ou área afins (5 pontos/semestre)	15 pontos			
3-2 Cursos ministrados (mínimo de 4 horas; 4 pontos/curso)	12 pontos			
3-3 Participação em cursos de curta duração (mínimo de 4h) na área ou áreas afins (2 pontos/curso)	10 pontos			
3-4 Apresentação oral em eventos científicos (3 pontos/apresentação)	6 pontos			
3-5 Estágios na área ou áreas afins (exceto estágios obrigatórios do curso): cada 60h = 2,5 pontos	10 pontos			
3-6 Cursos de especialização; na área ou áreas afins = 10 pontos, outras áreas = 5 pontos	10 pontos			

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: a Comissão Avaliadora não indica a pontuação; apenas confere ou diminui a mesma.

RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA (CA):

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos (de 0 a 100): \_\_\_\_\_

Membros da Comissão Avaliadora (três):

\_\_\_\_\_  
assinatura 1

\_\_\_\_\_  
assinatura 2

\_\_\_\_\_  
assinatura 3



## ANEXO V

Edital Nº 01/2024

### FICHA DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO ACADÊMICO: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

É obrigatório preencher os campos “Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES” e “PONTOS OBTIDOS”. Não preencher o campo destinado à Comissão Avaliadora (CA).

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

#### 1. PRODUÇÃO ACADÊMICA (limitado a 70 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
1-1 Artigos publicados, ou com aceite definitivo do editor, em periódicos científicos indexados com ISSN (1º autor = 15 pontos; coautor = 5 pontos). Se publicado ou aceite em periódico com JCR > 1, adicionar 10 pontos por artigo; se $JCR \leq 1$ , adicionar 5 pontos por artigo; sem JCR não há pontuação adicional. Considerar o JCR exibido no Currículo Lattes.	50 pontos			
1-2 Resumo publicado em anais de congressos científicos (1º autor = 3 pontos, coautor = 2 pontos)	20 pontos			
1-3 Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de congressos (1º autor = 10 pontos, coautor = 5 pontos)	30 pontos			

1-4 Capítulos de livros publicados com ISBN (1º autor = 10 pontos, coautor = 5 pontos)	30 pontos			
1-5 Livros com ISBN (1º autor = 30 pontos, coautor = 15 pontos)	30 pontos			

## 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO (limitado a 30 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS	CA
2-1 Experiência didática, incluindo monitoria (4 pontos/semestre)	20 pontos			
2-2 Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (5 pontos/semestre)	20 pontos			
2-3 Estágios na área ou áreas afins (exceto estágios obrigatórios do curso): 60h = 4 pontos	20 pontos			
2-4 Curso de especialização <i>Lato sensu</i> (5 pontos/curso)	20 pontos			
2-5 Outros cursos (cada 40h = 2 pontos)	20 pontos			

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: a Comissão Avaliadora não indica a pontuação; apenas confere ou diminui a mesma.

RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA (CA):

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos (de 0 a 100): \_\_\_\_\_

Membros da Comissão Avaliadora (três):

\_\_\_\_\_  
assinatura 1

\_\_\_\_\_  
assinatura 2

\_\_\_\_\_  
assinatura 3

**ANEXO VI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA**  
**EDITAL Nº 01/2024**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE**  
**DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA  
CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VIII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA  
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ estou ciente e

concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO IX**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO X****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA****EDITAL Nº 01/2024****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA****(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_

da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra  
Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_. declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) indígena

**ANEXO XI****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA****EDITAL Nº 01/2024****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA****(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 (Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



**ANEXO XII**

Edital Nº 01/2024

**SOLICITAÇÃO PARA A VIDEOCONFERÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO),  
candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade de Brasília, ao curso de:

Mestrado

Doutorado

solicito que minha(s) prova(s) assinaladas abaixo seja(m) realizada(s) por videoconferência:

Prova de Oral

Prova de Compreensão de Texto em inglês

Prova de aptidão em língua portuguesa (candidatos estrangeiros ao Mestrado ou  
Doutorado, sem certificado de proficiência)

Telefone com Whatsapp  \_\_\_\_\_

Me comprometo a estar disponível e com acesso à Internet no dia e horário estipulados no cronograma (item 7.1). Estou ciente que, após três tentativas infrutíferas de chamada para videoconferência, a Comissão Examinadora se eximirá de responsabilidade quanto a esta avaliação.

---

Local, data e assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO XIII

Edital Nº 01/2024

### Bibliografia sugerida para a Prova de Botânica

#### 1. ANATOMIA VEGETAL

Conteúdo programático:

Desenvolvimento das plantas com sementes. Diferenciação, especialização e morfogênese. A célula vegetal: componentes protoplasmáticos e não protoplasmáticos. Parede celular. Meristema apical e lateral. Tecidos simples e complexos. Células de transferência. Estruturas secretoras. Anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos. Estrutura primária e secundária das raízes e caules. Estrutura básica e desenvolvimento da folha. Variações estruturais da folha relacionadas com o habitat. Estrutura Kranz. Estrutura e desenvolvimento da flor, fruto e semente, embrião e plântula.

Bibliografia sugerida:

APPEZZATO-DA-GLORIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. Anatomia Vegetal, 2nd ed. revista e atualizada, Viçosa: Editora da Universidade de Viçosa.

BECK, C.B. 2005. Plant Structure and Development, Cambridge: University Press.

CUTTER, E.G. 1987. Anatomia Vegetal. 2 vol. São Paulo: Roca.

DICKISON, W.C. 2000. Integrative Plant Anatomy. Massachusetts: Harcourt/Academic Press.

ESAU, K. 1974. Anatomia de Plantas com Sementes. São Paulo: Edgar Blücher.

ESAU, K. 1977. Anatomy of Seed Plants. 2nd ed. New York: John Wiley and Sons.

EVERT, R.F. 2007. Esau's Plant Anatomy: meristems, cells, and tissues of the plant body, their structure, function and development. 2nd ed. New Jersey: John Wiley & Sons-Hoboken.

FAHN, A. 1990. Plant Anatomy. 4th ed. Oxford: Pergamon Press.

MAUSETH, J.D. 1988. Plant Anatomy. Menlo Park: Benjamin/Cummings.

#### 2. FISILOGIA VEGETAL

**Conteúdo programático:**

Os estágios de desenvolvimento de plantas. Potencial hídrico e seus componentes. Processos de absorção de água, sais minerais e de gases pelo vegetal. Funcionamento dos estômatos e seu controle. Transporte de compostos de célula a célula, no xilema e no floema. Metabolismo de água (efeitos do déficit hídrico, resistência à seca), de sais minerais, respiração e ciclo das pentoses, fotossíntese, fotorrespiração e metabolismo secundário. Desenvolvimento vegetal: hormônios, tropismos, fitocromo, efeito dos fatores ambientais (inclusive fotoperiodismo).

**Bibliografia sugerida:**

FERREIRA, A.G. & BORGHETTI, F. (orgs). 2004. Germinação: do básico ao aplicado. Porto Alegre: Editora Artmed.

KERBAUY, G.B. 2019. Fisiologia Vegetal. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan. 3º Edição.

LARCHER, W. 2003. *Physiological Plant Ecology: Ecophysiology and Stress Physiology of Functional Groups*. Springer.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2016. *Fisiologia Vegetal*, 6ª Edição. Artmed.

### 3. MORFOLOGIA E TAXONOMIA VEGETAL

#### Conteúdo programático 1:

CRIPTOGAMOS (algas, plantas avasculares e plantas vasculares sem sementes): Ambientes onde ocorrem, reprodução, ciclos de vida, adaptações; importância ecológica e econômica; critérios taxonômicos usados para a diferenciação dos grupos; sistemas de classificação, filogenia, origem e evolução dos grupos; diversidade morfológica; comparação com outros grupos.

#### Bibliografia sugerida:

HALL, B. 2011. *Phylogenetic Trees made easy, a how-to manual*. 3rd ed. Sunderland: Sinauer Associates.

JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A. & STEVENS, P.F. 2009. *Sistemática Vegetal: um enfoque filogenético*. Porto Alegre: Artmed.

MCNEILL J., BARRIE F.R.; BURDET H.M.; DEMOULIN V., HAWKSWORTH D.L.; MARHOLD K., NICOLSON D.H., PRADO J. SILVA P.C., SKOG J.E., WIERSEMA, J.H. 2006. *International Code of Botanical Nomenclature (Vienna Code)*. *Regnum Vegetabile* 146.

NABORS, M. 2004. *Introduction to Botany*. San Francisco: Pearson Benjamin Cummings.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHORN, S.E. 2014. *Biologia Vegetal*. 8th ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

SHAW, A.J. & GOFFINET, B. 2009. *Bryophyte Biology*. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press.

SOUTH, G.R. & WHITTICK, A. 1987. *Introduction to Phycology*. Oxford: Blackwell Scientific Publications.

SZE, P. 1996. *A biology of the algae*. Iowa: Wm C. Brown Publishers.

TRYON, R.M. & TRYON, A.F. 1982. *Ferns and Allied Plants, with Special Reference to Tropical America*. New York: Springer-Verlag.

VANDERPOORTEN, A. & GOFFINET, B. 2009. *Introduction to Bryophytes*, Cambridge: Cambridge University Press.

#### Conteúdo programático 2:

FANERÓGAMOS: Morfologia, reprodução e sistemática: Conceitos, princípios, métodos e objetivos da sistemática vegetal; critérios taxonômicos adotados pelos principais sistemas de classificação; princípios de nomenclatura botânica. Gimnospermas: características morfológicas gerais, classificação atual. Ciclos de vida. Angiospermas: diversidade morfológica; ciclo de vida e reprodução; evolução; caracterização das principais famílias neotropicais: Apocynaceae, Araceae, Arecaceae (Palmae), Asteraceae (Compositae), Bignoniaceae, Bromeliaceae, Cactaceae, Cyperaceae, Euphorbiaceae, Lamiaceae (Labiatae), Leguminosae, Malvaceae, Marantaceae, Melastomataceae, Myrtaceae, Orchidaceae, Poaceae (Gramineae), Rubiaceae, Solanaceae.

#### Bibliografia sugerida:

- BARROSO, G.M.; GUIMARÃES, E.F.; ICHASO, C.L.F.; COSTA, C.G.; PEIXOTO, A.L. & LIMA, H. C. 1991. Sistemática de Angiospermas do Brasil. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, Imprensa Universitária.
- BIDLACK, J.F. & JANSKY, S.H. 2011. Stern's introductory Plant Biology, 12 ed. New York: McGraw-Hill. 622p.
- CRACRAFT, J. & DONOGHUE, M.J. 2004. Assembling the tree of Life. Oxford: Oxford University Press.
- DAHLGREN, R.M.T., CLIFFORD, H.T., & YEO, P.F. 1985. The Families of the Monocotyledons. Berlin: Springer.
- GONÇALVES, E.G. & LORENZI, H. 2008. Morfologia Vegetal – Organografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia das Plantas Vasculares. São Paulo: Editora Plantarum.
- HALL, B. 2007. Phylogenetic trees made easy, a how to manual. 3rd ed. Sunderland: Sinauer Associates.
- JUDD, W.S; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A.; STEVENS, P.F. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática Vegetal: um enfoque filogenético. 3<sup>rd</sup> ed. Porto Alegre: Artmed.
- RADFORD, A.E.; DICKINSON, W.C.; MASSEY, R.; BELL, C.R. 1974. Vascular Plant Systematics. New York: Harper & Row.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHORN, S.E. 2014. Biologia Vegetal. 8th ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- SIMPSON, M.G. 2010. Plant Systematics, 2<sup>nd</sup> ed. London: Academic Press.
- SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2019. Botânica Sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de Angiospermas da flora brasileira baseado na APG III. 4.ed. Nova Odessa, Instituto Plantarum. 768p.
- STUESSY, T.F. 2009. Plant Taxonomy: The Systematic Evaluation of Comparative Data. New York: Columbia University Press.

**ANEXO XIV**

Edital Nº 01/2024

**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

Prezado(a) Coordenador(a),

Como candidato(a) selecionado(a) pelo Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade de Brasília, eu gostaria de confirmar a minha intenção de realizar a minha matrícula e cursar o ( ) Mestrado – ( ) Doutorado em Botânica.

Atenciosamente,

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome por extenso do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome por extenso do seu representante legal se for o caso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do orientador credenciado junto ao PPGBOT)

**ANEXO XV**

Edital Nº 01/2024

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente, assumo o compromisso de, nos termos do Edital Nº 01/2024 para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Botânica da Universidade de Brasília, me dedicar ao referido curso dentro do tempo necessário ao cumprimento das tarefas discentes estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPGBOT) e pelo(a) professor(a) orientador(a), principalmente na área de pesquisa e na execução do programa de estudo.

Atenciosamente,

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome por extenso do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do orientador credenciado junto ao PPGBOT)

## ANEXO XVI

Edital Nº 01/2024

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO  
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>1. Identificação do requerente</b> (preenchimento pelo requerente)		
Nome Completo:		Número de inscrição
Endereço		CEP
Telefone residencial	Celular	e-mail
<b>2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu</b>		
Número do Edital	Nome do curso PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA	
Instituto/Faculdade IB – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
<b>3. Solicitação</b> (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)		
3.1 ( ) <b>Recurso dirigido ao Colegiado do Programa</b> por vício de forma na execução do Edital.		
3.2 ( ) <b>Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora</b> por resultado final da etapa _____ (colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)		
3.3 ( ) <b>Recurso dirigido ao Colegiado do Programa</b> a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2 . Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)		
3.4 ( ) <b>Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB</b> a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso.		
Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3 (numerar os Anexos e citar o conteúdo)		
_____		
_____		
_____		
<b>4. Encaminhamento</b> (A ser preenchido pelo órgão recebedor. Rubricar e numerar as páginas do processo)		
Ao (À)		
( ) Comissão de Seleção/Banca Examinadora ( ) Colegiado do Programa ( ) CPP		
( ) _____ para apreciação da presente solicitação (outro, especificar)		
Data ____/____/____	Assinatura e carimbo	
<b>RECIBO UnB</b>		
Recebio do(a) Sr.(a) _____ CPF _____		
A solicitação de _____ (Descrever o assinalado no item 3)		
UnBDoc nº ____/____	Data ____/____/____	Assinatura e carimbo

<b>5. Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância</b> (Os itens 5 e 6 são excludentes. Não os assinalar simultaneamente)
( ) <b>Indeferir</b> em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações).
( ) <b>Deferir TOTALMENTE</b> em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações)
( ) <b>Deferir PARCIALMENTE</b> em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações)
<b>6. Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância</b>

(Os itens 5 e 6 são excludentes. Não os assinalar simultaneamente)		
<input type="checkbox"/> <b>Confirmar decisão anterior.</b> (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações)		
<input type="checkbox"/> <b>Modificar decisão anterior.</b> (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações)		
<b>7. Assinatura do Parecer</b>		
7.1 Em caso de o requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito: Nome do órgão colegiado:		
Reunião nº	Data ____/____/____	Assinatura do Relator
<b>8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento</b>		
<input type="checkbox"/> Notificação por e-mail em ____/____/____		
Nome Completo do(a) requerente	Assinatura do(a) requerente	